



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

# Plano de Atividades

**XIV Legislatura**  
**1.ª Sessão Legislativa**

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. INICIATIVAS LEGISLATIVAS .....	3
3. INICIATIVAS EUROPEIAS .....	3
4. PETIÇÕES .....	3
5. AUDIÇÕES.....	3
5.1. <i>Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR</i> .	3
5.2. <i>Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto</i> .....	4
5.3. <i>Outras audições</i> .....	4
6. AUDIÊNCIAS.....	4
7. EVENTOS .....	5
7.1. <i>Uma edição do Café Ciência, sobre o tema Laboratórios Colaborativos: conhecimento e coesão territorial;</i> .....	5
7.2. <i>Uma sessão comemorativa dos 25 anos do Programa «Parlamento dos Jovens» – a organizar pelo Grupo de Trabalho Parlamento dos Jovens;</i> .....	5
7.3. <i>Uma conferência de âmbito técnico científico, com convidados especialistas na matéria, sobre a presença de amianto no Parque Escolar.</i> .....	5
8. DESLOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES .....	5
8.1. <i>Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional</i> .....	5
8.2. <i>Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro</i> .....	5
9. GRUPOS DE TRABALHO .....	5
9.1. <i>Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens</i> .....	5
9.2. <i>Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva</i> .....	6



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

## **PLANO DE ATIVIDADES**

### **1.ª SESSÃO LEGISLATIVA - XIV LEGISLATURA**

#### **1. Introdução**

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto (CECJD) legislar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das políticas nas seguintes áreas: Educação, onde se incluem todos os sistemas e graus de ensino, e Ciência, que compreende, designadamente, as matérias relacionadas com a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, e Juventude e Desporto.

O tratamento da matéria dos direitos de autor e direitos conexos pela Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto quanto aos criadores nas áreas da sua competência, será feito sem prejuízo da competência específica que cabe à Comissão de Cultura e Comunicação quanto à comunicação social, à cultura e à sociedade de informação.

Neste contexto, a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 1.ª Sessão Legislativa.

#### **2. Iniciativas legislativas**

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

#### **3. Iniciativas europeias**

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito.

#### **4. Petições**

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e no caso das admitidas, realizará a apreciação dentro do prazo legalmente definido, de 60 dias a contar da sua admissão.

Nas petições com mais de 100 assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta abaixo, no ponto 5.3. Nas que tenham até 100 subscritores, a Comissão deliberará se nomeia relator ou não e a tramitação subsequente.

Nas petições com mais de 1000 assinaturas, serão ouvidos os peticionários em sede de Comissão. Esta audição será presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão (artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição).

#### **5. Audições**

##### **5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR**

A Comissão deverá realizar oito audições com os dois membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação e Ciência, Juventude e Desporto, de acordo com o calendário a elaborar oportunamente.

## 5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no Âmbito do Processo de Construção da União Europeia, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões – anteriores ou posteriores aos Conselhos –, a realizar de acordo com o calendário das presidências do Conselho da União Europeia.

## 5.3. Outras audições

A Comissão equacionou, ainda, a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas em análise, nomeadamente com a Presidente do Conselho Nacional de Educação, sobre o relatório Estado da Educação 2018 e, através da Deliberação n.º 4-PL/2018, de 25 de julho, de sobre o estudo «Regime de Seleção e Recrutamento do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário».

A Comissão adotará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados (em conversão de pedido de audiência) ou por iniciativa própria da CECJD.
- Audições de petionários:
  - Em plenário da Comissão, no caso de petições com mais de 1000 assinaturas;
  - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições com menos de 1000 e mais de 100 assinaturas;
  - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições que tenham até 100 subscritores, quando a Comissão delibere nomear Relator e fazer a audição dos petionários.
- Audições públicas: em horário próprio, segundo modelo de colóquio, durando uma manhã ou uma tarde e realizando-se no auditório do Edifício Novo, na Sala do Senado ou em instalações exteriores.

## 6. Audiências

Os pedidos de audiência serão distribuídos para conhecimento dos Deputados e na reunião da Comissão é deliberado se a audiência é realizada na reunião da Comissão ou por delegação desta, por Deputado-piloto (procedimento que tem como objetivo agilizar o processo de concessão de audiências).

Em plenário da Comissão – só excecionalmente, quando a natureza da audiência o justifique e, nomeadamente, no caso de federações e de entidades de âmbito nacional.

Por delegação da Comissão: por um Deputado-piloto (sendo a distribuição feita por Grupo Parlamentar/Deputado Único Representante do Partido, de harmonia com o método de Hondt, que indicará depois o Deputado), responsável pela marcação de dia e hora da audiência.

- Reunião é aberta a todos os Deputados da Comissão, sendo-lhes distribuída informação sobre a mesma.

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

- Com o objetivo de permitir a participação de um maior número de Deputados, as audiências, por regra, são realizadas nas 3.<sup>as</sup> feiras e 4.<sup>as</sup> feiras às 12h e às 14h e nas 5.<sup>as</sup> feiras às 14h (com uma grelha de tempos de cerca de 45m)

## **7. Eventos**

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização dos seguintes eventos:

**7.1.** Uma edição do Café Ciência, sobre o tema Laboratórios Colaborativos: conhecimento e coesão territorial;

**7.2.** Uma sessão comemorativa dos 25 anos do Programa «Parlamento dos Jovens» – a organizar pelo Grupo de Trabalho Parlamento dos Jovens;

**7.3.** Uma conferência de âmbito técnico científico, com convidados especialistas na matéria, sobre a presença de amianto no Parque Escolar.

## **8. Deslocações e representações**

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

### **8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional**

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão, bem como dos planos de atividade dos Grupos de Trabalho.

### **8.2. Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro**

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão, bem como:

- Participação nas reuniões interparlamentares no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE;
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu;
- Outras reuniões constantes de convites internacionais.

## **9. Grupos de Trabalho**

### **9.1. Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens**

Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do Programa – debates nas escolas, sessões distritais/regionais e sessões nacionais –, dotando a equipa do Programa e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento da edição 2019/2020, nomeadamente a fixação dos temas e cartazes das 2 sessões e a atribuição do prémio reportagem. Para esse efeito foi criado o Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens.

## 9.2. Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva

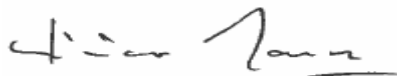
Para além do Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens, foi criado o Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva, que vai desenvolver as atividades abaixo referidas.

- Realização de uma **Audição Pública**, em maio de 2020, subordinada ao tema «A consolidação do compromisso com a educação inclusiva em Portugal»;
- Realização de **visitas** a estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário, com o objetivo avaliar o funcionamento dos centros de apoio à aprendizagem e das equipas de apoio multidisciplinar (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho);
- **Pedido de informação** às instituições do ensino superior sobre práticas de inclusão dos alunos;
- Realização de **audiências e audições** ao longo da sessão legislativa.

A Comissão pode, a qualquer momento, constituir mais Grupos de Trabalho, com um mandato definido, permanentes ou por um período determinado que se considere apropriado ao respetivo mandato, que apresentarão as atividades a desenvolver e a forma da sua concretização.

Palácio de S. Bento, 3 de janeiro de 2020.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(Firmino Marques)**